



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Caixa Postal 20 - CEP 13910-027 - Tel. (19) 3867-9700 - Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

LEI Nº 2.690, de 13 de abril de 2020.

Dispõe sobre autorização ao
Executivo para abertura de crédito especial.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna,
Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito
especial, para o exercício de 2020, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundo de
Recurso Federal, para investimentos na área da saúde, conforme a seguinte classificação
orçamentária:

Saúde	02.14.02.10.302.0071.2509.449052	Equipamentos e Material Permanente.....	Federal	R\$	100.000,00
-------	----------------------------------	---	---------	-----	------------

Parágrafo único. O crédito a ser aberto correrá à conta de superávit financeiro do
período de 2019.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 13 de abril de 2020.



Márcio Gustavo Bernardes Reis
MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo,
na data supra.

Valdir Antonio Parisi
VALDIR ANTONIO PARISI
Secretário de Governo